



RESOLUÇÃO N.º 203, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre os dias em que haverá horário de expediente diferenciado na Justiça Militar do Estado durante a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, e 275, § 6º, da Lei nº 7.356/1980, e artigo 169 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo nº 760-07.00/07-8, em sessão administrativa do dia 06 de junho de 2018, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, haverá alteração do horário de expediente nos serviços do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias Militares, com prorrogação de prazos processuais que vencerem nas datas, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão.

Art. 2º. No dia 22 de junho do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 12h e encerrar-se-á às 19h, sem intervalo de almoço.

Art. 3º. No dia 27 de junho do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 8h e encerrar-se-á às 14h, sem intervalo de almoço.

Art. 4º. Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 02 de julho do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 03 de julho do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 14h e encerrar-se-á às 19h, sem intervalo.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação do tempo regulamentar do jogo, o horário de expediente terá início às 14h30min.

Art. 5º. Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição, jogando no dia 06 de julho do corrente ano, sexta-feira, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

posteriormente no dia 10 de julho do corrente ano, terça-feira, ou no dia 11 de julho do corrente ano, quarta-feira, o expediente será o mesmo do artigo 3º.

Art. 6º. Nas datas previstas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término das jornadas apenas.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar Presidente

Antônio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz Militar Vice-Presidente

Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Juiz Civil Corregedor-Geral da JME

Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz Militar

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz Civil

Fábio Duarte Fernandes
Juiz Militar

Maria Emília Moura da Silva
Juíza Civil

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.281, de 11 de junho de 2018, como se confere clicando [aqui](#).